

B

CENTRO SOCIAL DE CAMBRA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PROGRAMA DE ACÇÃO E O
ORÇAMENTO PARA 2025**

Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 46 dos Estatutos do Centro Social de Cambra - IPSS, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Programa de Acção e Orçamento apresentados pela Direcção para o ano de 2025.

1 - Programa de Acção para 2025

O Programa de Acção apresentado pela Direcção para o ano de 2025 explicita de forma detalhada e rigorosa os objectivos e opções específicas para cada uma das respostas sociais do Centro Social de Cambra - "apesar de", como se salienta muito acertadamente no Programa de Acção para 2025, "continuarmos a viver tempos de incerteza provocados pelas consequências da guerra na Ucrânia e Israel/Faixa de Gaza com previsível forte impacto no actual estado socioeconómico do país, fruto dos efeitos da inflação, do contexto das políticas monetárias (elevadas taxas de juro) e grande instabilidade nos preços do crude, a afectar transversalmente toda a economia".

2 - Orçamento para 2025

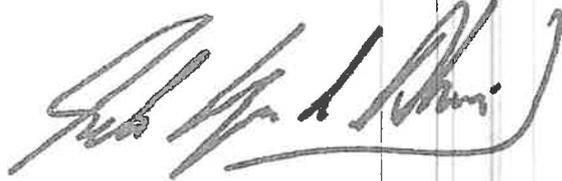
O Orçamento para o ano de 2025 apresenta uma previsão de rendimentos no montante de Euros 1.518.906,32, e de gastos de Euros 1.526.993,02.

Verifica-se que o Orçamento para o ano de 2025 cumpre com os requisitos estatutários, regulamentares, e com a legislação aplicável - consequentemente, considera-se que o mesmo Orçamento está em condições de ser apreciado e votado em sede de Assembleia-Geral.

3 - Parecer

O Conselho Fiscal do Centro Social de Cambra analisou detalhadamente Programa de Acção para o ano de 2025 e, bem assim, o Orçamento para o ano de 2025, e verificou que os mesmos estão em condições de ser apreciados em sede de Assembleia-Geral - deliberando por unanimidade EMITIR PARECER FAVORÁVEL, e mais recomendando que a Assembleia-Geral os aprove.

Cambra, 11 de Novembro de 2024



Paulo Paulo Pereira de Almeida

Paulo Paulo Pereira de Almeida